ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Câmara Municipal de Mendes
Fls.: 12

LEI MUNICIPAL Nº 2493 DE 10 DE Abril DE 2024.

Sanciono
Em 10-04-24
JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Matrícula 007
Prefeito Municipal

Denomina "Sebastião Ramos – Tiãozinho", a Área de Esporte e Lazer localizada no Bairro Ventania, Mendes/RJ.

*Autoria: Vereadores: Enéas Nogueira Fernandes Passos, Adilson Soares Martins, Patrícia Siqueira, Eduardo Ventura Loures, Leonardo Santos Leal e Tiago de Souza Ferreira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° – Fica denominada "Sebastião Ramos – Tiãozinho", a Área de Esporte e Lazer localizada no Bairro Ventania, Mendes/RJ.

Art. 2° – A nova denominação passará a constar nos documentos expedidos pela municipalidade.

Art. 3º – Fica o Chefe do Executivo autorizado a confeccionar e afixar placa indicativa, conforme previsto na Lei Municipal n° 1406, de 09 de dezembro de 2009.

Art. 4° – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mendes, 10 de abril de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito